

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### TERMO DE RESCISÃO DA PERMISSÃO ONEROSA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES e RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA**, residente na cidade de Sorocaba/SP, na rua Garcia Redondo nº 487, Vila Jardini, inscrito sob o CPF nº 315.324.678-50, portador do RG nº 34.472.205-3/SSP, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si acordado o presente Termo que reger-se-á ante as seguintes condições:

1. Fica o Contrato nº 008/13, firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2013, rescindido nos termos do artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 03 de abril de 2014.

  
**ENGº RENATO GIANOLLA**  
Diretor Presidente

  
**PERMISSIONÁRIO**  
Rodrigo Domingues Oliveira

Testemunhas:

  
**Gilvana C. Bianchini Cruz**  
R.G. nº 19.511.168

  
**José Carlos de Almeida**  
R.G. nº 15.497.506

## ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

**CONTRATADA:** RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA

**CONTRATO N°:008/13**

**OBJETO:** Permissão Onerosa de Uso de Área para Instalação e Exploração Comercial do Módulo tipo 1, localizado na região Parque do Jardim dos Estados

**ADVOGADA:** Dr<sup>a</sup> Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 03 de abril de 2014.

  
**Engº Renato Gianolla**  
**Diretor Presidente**

  
**Rodrigo Domingues de Oliveira**  
**Permissionário**